



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2.023**

**TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SER INSTALADA NA PRAÇA ARTHUR PUPIM JÚNIOR NO BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO.**

O Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, inscrito no CNPJ/MF nº 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa "**METALÚRGICA SILLOTT LTDA.**", inscrita no CNPJ/MF nº 42.531.033/0001-08, situada à Rua Domingos Sanson, nº 150, Galpão 05, Bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.256-180, telefone (47) 99144-8853, e-mail: [metasillott@sillott.com.br](mailto:metasillott@sillott.com.br), [licitacao@sillott.com.br](mailto:licitacao@sillott.com.br), neste ato representada pela senhora **IARA ROSANI OTT**, portadora do CPF/MF nº 682.288.130-15 e RG nº 2057374891 SSP/RS, daqui por diante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e a autorização contida nos despachos de homologação e adjudicação exarado do **Processo Licitatório SA/DL nº 55/2.023** celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - A CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no **processo SA/DL nº 55/2.023**, compromete-se a fornecer os equipamentos, com as seguintes especificações:

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Marca Modelo | Valor Unitário R\$ | Valor Subtotal R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------|--------------------|--------------------|
| 1    | <b>Simulador de Cavalgada Duplo e respectiva placa indicativa</b> Na cor azul e amarela, Fabricado com tubos e chapa de aço carbono, espessura do aço mínima de 2 mm, manípulos e apoio para os pés com proteção UV, banco anatômico estampado em chapa de aço carbono, pintura eletrostática, tampões para proteção, rolamentos, adesivo com especificação dos músculos trabalhados, parafusos zincados (antioxidantes).Duplo: Altura mínima: 945 mm Compr. Mínimo: 1273mm Largura: 1000mm Peso | Unid. | 1      | Vaxx Fitness | 3.200,00           | 3.200,00           |



|   |  |       |   |              |          |          |
|---|--|-------|---|--------------|----------|----------|
|   | mínimo: 32 Kg - Tipo de Fixação: Parabolts – garantia mínima de 12 meses sob defeitos de fabricação.   |       |   |              |          |          |
| 2 | <b>Simulador de Caminhada Duplo e respectiva placa indicativa-</b> cor azul e amarelo, Fabricado com tubos de aço carbono, espessura do aço de mínimo 2mm, apoio para os pés em Aço Carbono, pintura eletrostática, tampões para proteção, adesivo com especificação dos músculos trabalhados, rolamentos, parafusos zincados (antioxidantes). Duplo; mínima Altura: 1077mm, comprimento mínimo 1540mm, largura mínima 522mm Peso mínimo: 47 Kg ) Tipo de Fixação: Parabolts – garantia mínima de 12 meses sob defeitos de fabricação.           | Unid. | 1 | Vaxx Fitness | 2.980,00 | 2.980,00 |
| 3 | <b>Leg Press Duplo/Pressão de pernas e respectiva placa indicativa</b> cor azul e amarelo Fabricado com tubos e chapa de aço carbono, espessura do aço mínima de 2mm, Banco anatômico em aço carbono, rolamentos, apoio para os pés com proteção UV, pintura eletrostática, tampões para proteção, adesivo com especificação dos músculos trabalhados, parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura mínima : 1215mm compr. Mínimo: 1938mm Larg. mínima.: 322mm Peso mínimo: 31 Kg - garantia mínima de 12 meses sob defeitos de fabricação. | Unid. | 1 | Vaxx Fitness | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 4 | <b>Roda vertical Dupla e respectiva placa indicativa</b> Na cor azul e amarelo, Fabricado com tubos de aço carbono, espessura do aço de 2mm, apoio para as mãos, pintura eletrostática, tampões para proteção, rolamentos, adesivo com especificação dos músculos trabalhados, parafusos zincados (antioxidantes).Duplo: Altura mínima: 1590mm Largura mínima: 800mm Peso mínimo: 11,44Kg - Tipo de Fixação: Parabolts, garantia mínima de 12 meses sob defeitos de fabricação.  | Unid. | 1 | Vaxx Fitness | 1.700,00 | 1.700,00 |



|   |  |       |   |              |          |          |
|---|--|-------|---|--------------|----------|----------|
| 5 | <p><b>Roda de Ombro Dupla e respectiva placa indicativa</b> na cor azul e amarelo, Fabricado com tubos de aço carbono, espessura do aço mínima de 2mm , apoio para as mãos, pintura eletrostática, tampões para proteção, rolamentos blindados, adesivo com especificação dos músculos trabalhados, parafusos zincados (antioxidantes).Duplo: Altura mínima : 1316mm Compr.: 1150m Largura mínima: 994mm Peso mínimo: 18,48Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - garantia mínima de 12 meses sob defeitos de fabricação.</p>   | Unid. | 1 | Vaxx Fitness | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 6 | <p><b>Twist Lateral Duplo e respectiva placa indicativa</b> cor azul e amarelo, Fabricado com tubos de aço carbono e tubo retangular ou chapa de aço , espessura do aço de mínima 2mm, apoio para os pés, pintura eletrostática , tampões para proteção, rolamentos blindados , adesivo com especificação dos músculos trabalhados, parafusos zincados (antioxidantes). Altura mínima: 1215 mm Compr. mínimo: 608 mm Largura mínima: 532mm Peso mínima: 20,80Kg - garantia mínima de 12 meses sob defeitos de fabricação.</p>  | Unid. | 1 | Vaxx Fitness | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 7 | <p><b>Simulador de Remo e respectiva placa indicativa</b> na cor azul e amarelo, Fabricado com tubos de aço carbono e tubo retangular ou chapa de aço , espessura do aço mínima de 2mm, manípulos e apoio para os pés com proteção UV, banco em chapa de aço, pintura eletrostática , tampões para proteção, rolamentos , adesivo com especificação dos músculos trabalhados, porcas, parafusos zincados (antioxidantes). Individual: Altura mínima: 830mm, Compr. mínimo.: 850 mm Largura mínima: 600 mm Peso mínimo: 15Kg - Tipo de Fixação: Parabolts , garantia mínima de 12 meses sob defeitos de fabricação.</p> | Unid. | 1 | Vaxx Fitness | 2.450,00 | 2.450,00 |



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



|    |   |       |   |              |          |          |
|----|---|-------|---|--------------|----------|----------|
| 8  | <b>Estação Multiuso e respectiva placa indicativa</b> na cor azul e amarelo, Multiexercitador mínimo 6x1 = 1-Flexor de pernas 2-Extensor de pernas 3-Supino Sentado Reto 4-Supino 11sentado Inclinado 5-Giro Vertical Individual 611-Puxada Alta, Fabricado com tubos de aço carbono e tubo retangular ou chapa de aço, espessura do aço mínima de 2mm, pintura eletrostática, tampões proteção, acento e encaixe, manípulos e apoios dos pés com proteção UV, rolamentos, adesivo com especificação dos músculos trabalhados, porcas e parafusos zincados (antioxidantes). - Tipo de fixação: Parabolts - GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. | Unid. | 1 | Vaxx Fitness | 6.100,00 | 6.100,00 |
| 9  | <b>Barra Alta Giratória com 3 alturas e respectiva placa indicativa</b> na cor azul e amarelo, Fabricado com tubos de aço carbono, espessura do aço mínima de 2mm, pintura eletrostática, tampões para proteção, adesivo com especificação dos músculos trabalhados, porcas, parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura mínima: 2315mm, Peso mínimo: 22,8 Kg - GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.   | Unid. | 1 | Vaxx Fitness | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 10 | <b>Esqui Duplo e respectiva placa indicativa</b> na Cor azul e amarela - Fabricado com tubos de aço carbono e tubo retangular ou chapa, espessura do aço mínima de 2mm, manípulos proteção UV, pedaleira em Aço Carbono, pintura eletrostática, rolamentos, tampões para proteção, adesivo com especificação dos músculos trabalhados, porcas e parafusos zincados (antioxidantes).: Altura mínima: 1400mm Compr. mínimo.: 1200mm Largura mínima: 0,90m Peso mínimo : 51 kg - Tipo de Fixação: Parabolts - GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.   | Unid. | 1 | Vaxx Fitness | 5.070,00 | 5.070,00 |



|                    |  |       |   |              |          |                  |
|--------------------|--|-------|---|--------------|----------|------------------|
| 11                 | <b>Placa Indicativa para a Academia ao Ar Livre (com exemplos de execução de exercícios)</b> Placa Orientativa 2x1 adesivada frente e verso Estrutura fabricada com tubos e chapa de aço carbono espessura do aço mínima de 2mm , pintura eletrostática. Bordas arredondadas, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Orientações visuais produzidas com Adesivo, impressão em alta resolução fotográfica, material especial para suportar as condições climáticas. Com o logotipo/brasão do local, com as cores escolhidas pelo cliente. Contém informações de ambos os lados, Altura mínima: 2,90m compr. Mínimo: 2,00m Peso mínimo: 38Kg - Tipo de. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. | Unid. | 1 | Vaxx Fitness | 2.800,00 | 2.800,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |       |   |              |          | <b>33.000,00</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**2.1** - Os equipamentos indicados na cláusula anterior deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do “Pedido de Compra”, em uma única parcela**, na Praça Arthur Pupim Júnior, localizada na Avenida Antônio Inforçatti, esquina com a Rua Antônio Bernardes da Fonseca, no Bairro Conjunto Habitacional Centenário, correndo por conta da fornecedora contratada todas as despesas de transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2** - Os responsáveis, especialmente designados pela Unidade requisitante do **CONTRATANTE** promoverão a verificação da conformidade do objeto, expedindo no ato, o competente Termo de Recebimento, caso não seja apurado defeito ou incompatibilidade com as características mínimas do Anexo I, do edital precedente.

**2.2.1** - No ato da entrega dos equipamentos, a **CONTRATADA** deverá entregar a respectiva Nota Fiscal Fatura, bem como o Certificado de Garantia e outros documentos pertinentes, como manuais e relação de assistência técnica.

**2.3** - Só serão emitidos atestados de recebimento se os equipamentos e acessórios entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste contrato.



**2.4** - As obrigações do presente ajuste não poderão ser subcontratadas ou transferidas a terceiros, sem a aprovação prévia da **CONTRATANTE**.

**2.5** - É de responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer dano causado aos usuários dos equipamentos, provocado por defeito de fabricação, devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

**3.1** - Pela integral execução do presente ajuste, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, sem qualquer reajuste ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado em **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos equipamentos, atestada pelo recibo de que trata o item 2.2 anterior.

**4.2** - A liberação do pagamento estará condicionada, sempre, à aprovação do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento da **CONTRATANTE** e ao atendimento rigoroso do disposto na retro Cláusula Segunda.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1** - A vigência do presente termo **será de 12 (doze) meses, inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se no dia 7 de maio de 2024.**

**5.2** - Somente com expressa concordância da **CONTRATANTE**, os prazos deverão ser alterados, desde que haja plena justificativa por escrito da **CONTRATADA**, o que deverá ser reduzido a Termo de Aditamento ao presente contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**6.1** - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO**

**7.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, identificada através das seguintes classificações orçamentária e contábil:



a) Recursos Próprios

02.08.02.00 27.812.0024.2050 4.4.90.52.00  
Ficha Analítica nº 481

b) Recursos provenientes do Convênio nº 336/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes:

02.08.02.00 27.812.0024.2050 4.4.90.52.00  
Ficha Analítica nº 961

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - A rescisão contratual poderá ocorrer:

**8.1.1** - Unilateralmente, por ato escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.1.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

**8.1.3** - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**8.2** - Inocorrendo culpa da **CONTRATADA** em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1** - Caso a **CONTRATADA** incorra nas responsabilidades prescritas nos artigos 81 “caput”, 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada posteriormente, ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

**9.2** - Ficar impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c o artigo 9º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005.

**9.3** - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº. 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**11.1** - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2.023**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alto, 8 de maio de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
CONTRATANTE

IARA ROSANI OTT  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0





**Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do  
Estado de São Paulo**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: METALÚRGICA SILLOTT LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2.023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SER INSTALADA NA PRAÇA ARTHUR PUPIN JÚNIOR NO BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Monte Alto, 8 de maio de 2.023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: IARA ROSANI OTT

Cargo: Proprietária

CPF: 682.288.130-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JOÃO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CPF: 435.462.688-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_